



Obs: Apreciado e
mantido na 21ª
Sessão Ordinária
do dia 11/08/2021.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 27/2021 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2021

Itapipoca, 24 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTOCOLO

Recebido em 08/07/2021 às 11:43h

José Amândio

RESPONSÁVEL

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, na forma do disposto no Art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Art. 28, § 1º e Art. 40, inciso V da Lei Orgânica do Município de Itapipoca, resolvo **VETAR INTEGRALMENTE**, conforme autógrafo nº 40/2021, originário desta Casa de Leis, que concede o título de cidadão Itapipoquense ao Dr. Raimundo José Arruda Bastos e dá outras providências.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O presente Projeto de Lei não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu Veto Integral, tendo em vista os vícios de inconstitucionalidade que o maculam, haja vista que já existe Lei sancionada no Município que trata do mesmo assunto.

Convém esclarecer que o processo Legislativo é o conjunto de disposições que disciplinam o procedimento a ser observado pelos órgãos competentes na elaboração das espécies normativas. A não obediência as disposições sobre o processo legislativo, constitucionalmente previstas, acarretará inconstitucionalidade. O processo legislativo é a sucessão de atos realizados para a produção das leis em geral, cujo conteúdo, forma e sequência obedecem a uma série de regras próprias.

Trata-se, portanto, de conteúdo já previsto em Lei Municipal, ou seja, a Lei Municipal nº 011/2014, sancionada em 14 de setembro de 2020 trata inteiramente do mesmo conteúdo do autógrafo em análise.

Lei Municipal nº 011/2014:

*“Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Itapipoca ao **Sr. Raimundo José Arruda Bastos.**”*

Inquestionável, portanto, que o referido Projeto de Lei nº 27/2021 não encontra respaldo para sua sanção, vez que contraria o próprio processo legislativo, sobretudo que já existe a lei municipal nº 011/2014 que trata inteiramente do conteúdo do referido projeto de lei em análise.

É nesse diapasão que não posso sancionar o presente projeto de lei.

Assim sendo, pelo exaustivamente exposto, com fulcro no Art. 40, inc. V da Lei Orgânica do Município de Itapipoca, sou compelido a **VETAR INTEGRALMENTE** o presente



Projeto de Lei, em razão dos vícios que o maculam, motivo pelo qual restituo o assunto ao reexame dessa Ilustre Câmara dos Vereadores.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca-Ce.



PARECER DO RELATOR DE Nº 88/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 27/2021 - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 11 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Veto ao Projeto de Lei nº 27/2021 - Autógrafo de Lei nº 40/2021.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal **veta integralmente**, conforme autógrafo nº 40/2021, originário desta Casa de Leis, a proposição que concede o título de cidadão Itapipoquense ao Dr. Raimundo José Arruda Bastos e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido veto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Veto ao Projeto de Lei nº 27/2021 - Autógrafo de Lei nº 40/2021.**

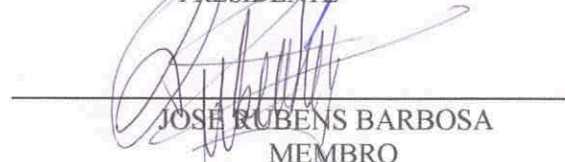
PARECER DA COMISSÃO


A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR


CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 11 de agosto de 2021.